Informação n.º 109/2018-ULIC Porto Alegre, 02 de agosto de 2018.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 56/2018
Esclarecimento 02.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço que:

O controlador substituto, referido no subitem 3.11 do Anexo I - Termo de Referência – não necessita ser peça nova, mas somente ser compatível com o controlador existente e deve estar em perfeitas condições de funcionamento, pois será utilizado temporariamente, enquanto buscam solução para eventual problema do controlador em operação.

> *3.11. A CONTRATADA deverá possuir ao menos um controlador eletrônico para substituição imediata em casos de problema com o controlador em operação. Este controlador deverá ser 100% compatível e isento de quaisquer características que alterem as condições de operação do sistema. Em caso de necessidade de instalação, este controlador deverá permanecer em operação por até 90 dias para que a CONTRATANTE adquira uma nova peça. Neste caso, a CONTRATADA deverá dispor de outra unidade disponível para substituição imediata no caso de eventual falha deste que foi instalado.*

Verifica-se que esse controlador substituto não está relacionado nas peças de reposição do Anexo I do Termo de Referência, as quais deverão ser novas e fornecidas na embalagem original do fabricante, conforme subitem 4.6 do Termo de Referência.

Era o que havia a esclarecer.

Atenciosamente,

Leila Denise Bottega Ruschel,
Pregoeira.

Documento assinado digitalmente · Chave: ttPYuIYGT0WQMt2i-f-41w@SGA_TEMP · CRC: 8.3899.9998

Documento assinado digitalmente por (verificado em 02/08/2018 09:37:28):

Nome: **Leila Denise Bottega Ruschel**
Data: **02/08/2018 09:37:01 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:
"http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento"
informando a chave **ttPYuIYGT0WQMt2i-f-41w@SGA_TEMP** e o CRC **8.3899.9998**.

Documento assinado digitalmente · Chave: ttPYuIYGT0WQMt2i-f-41w@SGA_TEMP · CRC: 8.3899.9998